



Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 5.076, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 05
DO RESIDENCIAL PLANALTO PARAÍSO I DE
MIGUEL MARCELLO ZUCCHI.**

(Projeto de Lei nº 144/2020, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 5.500/2020, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte lei:

Art. 1º A Rua 05 do Residencial Planalto Paraíso I, passa
a denominar-se RUA “MIGUEL MARCELLO ZUCCHI”.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei
vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

